



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS

Nº 008/2006

EXERCÍCIO: **2005**

JULGAMENTO: **DESAPROVADAS**

PERÍODO DE SUSPENSÃO: **DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007**

ESTADO: **PARAÍBA**

MUNICÍPIO: **MONTEIRO**

ZONA: **29ª**

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 034/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Progressista - PP - São Sebastião do Umbuzeiro – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório

29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente

Cícero Bezerra dos Santos

Partido Progressista

São Sebastião do Umbuzeiro – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente

Enivaldo Ribeiro

Av. Almirante Barroso, 458 – sala 410 – Edf. Newton Almeida Centro - João Pessoa – PB - CEP - 58013-120

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente

Pedro Corrêa

Anexo I do Sem. Federal – 17º Andar – Brasília/DF – CEP 70.165-900